

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA- ABPP

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 10/2026

TERMO DE FOMENTO: 990322/2025

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE RPA E MEI, QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 20/03/2026 até 02/04/2026

PERÍODO DE ANÁLISE: 03/04/2026 até 06/04/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 07/04/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 08/04/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 09/04/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: ab.pedrapreta@gmail.com

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco das 9h às 16h.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ab.pedrapreta@gmail.com

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Pedra Preta- ABPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 24 de novembro de 2005, com sede administrativa na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.705.748/0001-39, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preços processo administrativo nº 010/2025 modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **990322/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Contratação será regida pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como Decisão do STF pertinentes as emendas parlamentares..

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DA VAGA.

As vagas disponíveis para os cargos de Coordenador Geral, Coordenador Setorial, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador de Núcleo, Instrutor Esportivo (dança) e Professor de Educação Física (Ginástica e Funcional), para atender o projeto **TRANSFORMANDO VIDAS**, conforme as especificações, abaixo discriminado:



Especificação do Item/ Serviço	Quant.	Período	Valor Mensal	Valor Total
<p>Coordenador Geral</p> <p>Responsabilidades: Planejar e supervisionar a execução de todas as atividades do projeto em cada um dos 9 núcleos, garantindo que os objetivos sejam alcançados de acordo com as diretrizes estabelecidas. Avaliar o desempenho da equipe e implementar estratégias para melhorar a eficácia das atividades desenvolvidas nos núcleos. Estabelecer e manter um sistema de comunicação eficiente entre os núcleos e a equipe central, facilitando a troca de informações e boas práticas. Monitorar e assegurar a conformidade com as políticas e diretrizes do Ministério do Esporte, preparando-se para auditorias e avaliações externa</p> <p>1 profissional para 9 núcleos 40h semanal/12 meses</p>	01 (uma)	12 Meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<p>Coordenador Setorial</p> <p>Supervisão dos Núcleos: Visitas periódicas para garantir o cumprimento das atividades conforme o plano de trabalho. Acompanhamento Diário: Chamadas de vídeo com os coordenadores de núcleo para verificar presença da equipe e andamento das atividades. Gestão de Materiais: Controle de uniformes, materiais esportivos e inventário dos itens do projeto. Apoio Operacional: Facilita a comunicação entre os núcleos e a coordenação geral, auxiliando em demandas administrativas e logísticas. Relação com Parceiros Locais: Mantém contato com os espaços onde o projeto acontece, garantindo alinhamento e bom funcionamento. Distribuição da Função: 4 Coordenadores Setoriais para atender 9 núcleos, assegurando suporte contínuo e eficiente</p> <p>4 serviços x 12 meses = 48 meses</p>	04 (quatro)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$192.000,00



<p>Coordenador Pedagógico •Responsabilidades: Elabora e implementa programas de treinamento para todos os coordenadores de núcleos, professores e auxiliares, garantindo que as práticas estejam alinhadas com os objetivos pedagógicos e de desenvolvimento técnico-esportivo. 1 profissional para 9 núcleos 40h semanal/12 meses</p>	1 (uma)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<p>Coordenador de Recursos Humanos Profissional responsável por Responsabilidades: Processo Seletivo: Elaboração e publicação de editais, análise de documentos, triagem de candidatos e formalização das contratações via MEI ou RPA. Gestão Documental: Recebimento, conferência e arquivamento da documentação dos contratados, garantindo conformidade com as exigências do projeto. Gestão de Pagamentos: Recebimento de notas fiscais e RPAs, conferência e encaminhamento para a área financeira. Acompanhamento e Suporte: Monitoramento de contratações, vencimentos de contratos e suporte à equipe sobre processos administrativos. 1 profissional para 9 núcleos 40h semanal/12 meses</p>	1 (uma)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<p>Coordenador de Núcleo •Supervisiona todas as operações do núcleo, lidera a equipe local, organiza cronogramas de treinos e atividades, e é o ponto de contato entre o núcleo e a gestão central do projeto 1 profissional x 9 núcleos = 9 30h semanal/12 meses</p>	9 (nove)	12 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 237.600,00
<p>Instrutor Esportivo (dança) Responsável por atender a projeção de 60 pessoas atendidas por núcleo, desenvolver e conduzir as atividades de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade as aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às</p>	9 (nove)	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 216.000,00



práticas. 1 profissional x 9 núcleos =9 20h semanal/12 meses				
Professor de Educação Física (ginástica e funcional) Um professor de educação física por núcleo, responsável por atender a projeção de 120 pessoas atendidas por núcleo, desenvolver e conduzir as atividades esportivas de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade as aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas. 1 profissional x 9 núcleos =9 20h semanal/12 meses	9 (nove)	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 216.000,00
Encargos de Instrutores Esportivo (dança) (INSS Patronal - 20%)	9 (nove)	12 meses	R\$ 400,00	R\$ 43.200,00
Encargos de Instrutores Esportivo (ginástica e funcional) (INSS Patronal - 20%)	9 (nove)	12 meses	R\$ 400,00	R\$ 43.200,00
Valor Total			R\$ 1.017.600,00	

3 - OBJETO.

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto **TRANSFORMANDO VIDAS**, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **990322/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **990322/2025**, celebrado entre Secretaria Especial de Esporte do Ministério De Esporte e a Associação Beneficente Pedra Preta, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS.

5.1- Coordenador de Geral – Profissional com Ensino Médio completo, comprovado através de certificado de conclusão de curso ou superior completo, experiência de no mínimo 1 ano em gestão de projetos, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.2- Coordenador de Setorial – Profissional com Ensino Médio completo comprovado através de certificado de conclusão de curso ou superior completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.3- Coordenador Pedagógico – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.4- Coordenador de Recursos Humanos – Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.5- Coordenador de Núcleo – Profissional com Ensino Médio completo, comprovado através de certificado de conclusão de curso ou superior completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, devendo morar no município onde o núcleo está localizado.

5.6- Instrutor Esportivo (dança) – Profissional com Ensino Médio Completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação comprovado por currículo, matéria, publicação ou fotos, curso de especialização na área de atuação ou certificado de graduação em Educação Física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

5.7- Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) – Profissional formado em Educação Física com mais de 1 ano de experiência, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.



6- DAS OBRIGAÇÕES.

6.1- Coordenador Geral

Planejar e supervisionar a execução de todas as atividades do projeto em cada um dos 9 núcleos, garantindo que os objetivos sejam alcançados de acordo com as diretrizes estabelecidas; Avaliar o desempenho da equipe e implementar estratégias para melhorar a eficácia das atividades desenvolvidas nos núcleos; Estabelecer e manter um sistema de comunicação eficiente entre os núcleos e a equipe central, facilitando a troca de informações e boas práticas e Monitorar e assegurar a conformidade com as políticas e diretrizes do Ministério do Esporte, preparando-se para auditorias e avaliações externa.

6.2- Coordenador Setorial

Supervisão dos Núcleos: Visitas periódicas para garantir o cumprimento das atividades conforme o plano de trabalho; Acompanhamento Diário: Chamadas de vídeo com os coordenadores de núcleo para verificar presença da equipe e andamento das atividades; Gestão de Materiais: Controle de uniformes, materiais esportivos e inventário dos itens do projeto; Apoio Operacional: Facilita a comunicação entre os núcleos e a coordenação geral, auxiliando em demandas administrativas e logísticas; Relação com Parceiros Locais: Mantém contato com os espaços onde o projeto acontece, garantindo alinhamento e bom funcionamento. Distribuição da Função: 4 Coordenadores Setoriais para atender 9 núcleos, assegurando suporte contínuo e eficiente.

6.3- Coordenador Pedagógico

Responsabilidades: Elabora e implementa programas de treinamento para todos os coordenadores de núcleos, professores e auxiliares, garantindo que as práticas estejam alinhadas com os objetivos pedagógicos e de desenvolvimento técnico-esportivo.

6.4- Coordenador de Recursos Humanos

Profissional responsável por Responsabilidades: Processo Seletivo: Elaboração e publicação de editais, análise de documentos, triagem de candidatos e formalização das contratações via MEI ou RPA. Gestão Documental: Recebimento, conferência e arquivamento da documentação dos contratados, garantindo conformidade com as exigências do projeto. Gestão de Pagamentos: Recebimento de notas fiscais e RPAs, conferência e encaminhamento para a área financeira. Acompanhamento e Suporte: Monitoramento de contratações, vencimentos de contratos e suporte à equipe sobre processos administrativos.

6.5- Coordenador de Núcleo - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de

desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

6.6- Instrutor Esportivo (dança) - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

6.7- Professor de Educação Física (ginástica e funcional) - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR.

7.1 -Para o cargo de Professor de Educação Física (ginástica e funcional), será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Certificado de cursos nas áreas da modalidade esportiva (Graduação em Educação Física): 5 pontos;
- Experiência profissional comprovada por matéria jornalística, publicação ou fotos no período superior a 1 ano na área do esporte, recreação e/ou educação: 2 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 ponto;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação, esporte e lazer: 2 pontos.

[Handwritten signature]

7.2 -Para o cargo de Instrutor Esportivo (dança), será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Certificado de ensino médio: 2 pontos;
- Certificado de cursos nas áreas da modalidade esportiva (Dança): 3 pontos;
- Experiência profissional comprovada por matéria jornalística, publicação ou fotos no período superior a 1 ano na área do esporte, recreação e/ou educação: 2 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 ponto;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação, esporte e lazer: 2 pontos.

7.3 -Para o cargo de Coordenador Geral, Coordenador Setorial, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Recursos Humanos e Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Certificado de ensino médio e/ou superior: 5 pontos;
- Cursos complementares de gestão e/ou coordenação com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos.

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1- O Coordenador Geral será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 40 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.2- O Coordenador Setorial será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 40 horas semanais.

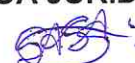
Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.3- Coordenador Pedagógico será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.4- Coordenador de Recursos Humanos será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



8.5- O Coordenador do Núcleo será contratado por MEI e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horária de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Bom Jardim, Cardoso Moreira, Cordeiro, Italva, Itaocara, Laje do Muriaé, Nova Friburgo, Paty Alferes, Santa Cruz.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8.6- O Instrutor de Esporte (dança) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão administradas por eles. Carga horária de 20 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Bom Jardim, Cardoso Moreira, Cordeiro, Italva, Itaocara, Laje do Muriaé, Nova Friburgo, Paty Alferes, Santa Cruz.

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física).

8.7- O Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão administradas por eles. Carga horária de 20 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Bom Jardim, Cardoso Moreira, Cordeiro, Italva, Laje do Muriaé, Nova Friburgo, Paty Alferes, Santa Cruz.

8.8- Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física).

9- HABILITAÇÃO.

Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados conforme descrito no item 10.2, respeitando o tipo de cargo pretendido.

9.1 Cópia legível Identidade ou CNH;

9.2 Cópia legível CPF;

9.3 Cópia legível comprovante de residência;

9.4 Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física (para profissional de ginástica e funcional);

9.5 Cópia legível do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;

9.6 Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva (dança) caso não tenha graduação de Educação Física;

9.7 Cópia legível de documentos que comprove experiência profissional em área esporte, recreação e/ou educação;

9.8 Cópia Legível de cursos complementares na área esporte, recreação e/ou educação;

9.9 Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;

9.10 Currículo atualizado;

9.11 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Rio de Janeiro (devendo a mesmo ser



atualizada a cada 06 meses);
<https://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente>

9.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (devendo a mesmo ser atualizada a cada 06 meses); <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>

9.13 Ficha de Inscrição – Anexo I;

9.14 Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Anexo II.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1- O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: ab.pedrapreta@gmail.com ou entregue em envelope fechado na sede do Associação Beneficente Pedra Preta – ABPP, situada à Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna, RJ, das 9h às 16h

10.3- As propostas recebidas até 23h59 do dia **02 de abril de 2026** serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia **07 de abril de 2026** através de publicação no site da entidade na internet, <https://abppoficial.com.br/>. Os participantes terão o prazo de 01 (um) dia compreendido até 23h59 do dia **08 de abril de 2026** para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia **10 de abril de 2026** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar

10.4- Os candidatos serão classificados de acordo com a **adequação curricular às exigências estabelecidas no item 9** deste Edital, observando-se a regularidade e conformidade da documentação apresentada. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta, incompatível ou em desacordo com os critérios previstos.

10.5- Critério de desempate: Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio público, com convocação prévia dos envolvidos.

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 990322/2025, iniciando-se a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Instituição. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, desde que haja prorrogação formal do Termo de Fomento e disponibilidade orçamentária. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante na hipótese de interrupção ou suspensão do repasse dos recursos



financeiros pelo órgão concedente.

12- RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento Nº **990322/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Pedra Preta, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens, reuniões e formações; A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Beneficente Pedra Preta.

Itaperuna, 16 de março 2026.



SIBELES AUGUSTO DOS SANTOS ANDRIOSOS

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA – ABPP

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2026**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE RPA E MEI, QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS.

Data da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Data de nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()
Endereço completo:	
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail para contato:	
Estado Civil: Solteiro () Casado () Outros ()	
Cargo pretendido:	
Núcleo pretendido:	
Documentos a apresentar: (Check List)	
<input type="checkbox"/> Cópia legível Identidade ou CNH;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível CPF;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível comprovante de residência;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física (para profissional de ginastica e funcional);	
<input type="checkbox"/> Cópia legível do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva (dança) caso não tenha graduação de Educação Física;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível de documentos que comprove experiência profissional em área esporte, recreação e/ou educação;	
<input type="checkbox"/> Cópia Legível de cursos complementares na área esporte, recreação e/ou educação;	
<input type="checkbox"/> Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;	
<input type="checkbox"/> Currículo atualizado;	
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Rio de Janeiro;	
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;	
<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição – Anexo I;	
<input type="checkbox"/> Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Anexo II.	
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.	
MARQUE SOMENTE COM X OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO	
<p>_____ NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO CANDIDATO (Assinar esta ficha, digitalizar e enviar)</p>	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA
CNPJ: 07.705.748/0001-39
Rua Casemiro de Abreu, n° 77,
Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ
CEP: 28.300-000

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO 10/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE RPA E MEI, QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO
DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e do RG _____, declaro não ser servidor ou empregado público ativo da Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura